



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
 C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
 Município: ITAQUIRÁI

DECRETO N° 5755/2025, de 19 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 106.916,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|--|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 05.001.4.122.8.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | R\$101.416,70 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 101.416,70 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | R\$500,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 500,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 04.001.4.123.5.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|--|---------------|
| 04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 04.001.4.123.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.8.243.16.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | R\$500,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 500,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 10.001.15.451.25.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | R\$101.416,70 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | | 101.416,70 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli
 ..011-**
 Prefeito